



DESPACHO

Considerando a solicitação feita pela **Secretaria Municipal de Educação**, para a **Contratação de empresa especializada em estampagem e instalação de placas padrão MERCOSUL para 01 (um) ônibus pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Art. 75, Inciso II**, da **Lei 14.133/2021** e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades;

Considerando, a necessidade de atender a contento o requerimento formulado pelo órgão solicitante;

Considerando ainda, a previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes em comento;

RESOLVE:

I – Autorizar a autuação de processo com vistas à **Contratação de empresa especializada em estampagem e instalação de placas padrão MERCOSUL para 01 (um) ônibus pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Art. 75, Inciso II**, da **Lei 14.133/2021**, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades do Município de Palmeiras de Goiás - GO;

II - Encaminhar os autos à Comissão de Contratação, para autuação em estrita obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e observância à solicitação pelo órgão responsável.

Palmeiras de Goiás-GO, 22 de Junho de 2026.

KÁTIA PEREIRA COELHO CAMARGO
Secretária Municipal de Educação